



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Central de Mandados - Barra do Pirai

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5010905-38.2022.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CASA DE CARIDADE SANTA RITA

CERTIDÃO

MANDADO Nº 510018032337

CERTIFICO que, em cumprimento ao presente mandado, compareci aos endereços nele indicado onde procedi a reavaliação dos bens penhorados, conforme laudo de reavaliação abaixo relacionado. Em seguida **INTIMEI** a **Casa de Caridade Santa Rita** da reavaliação efetuada, na pessoa da coordenadora administrativa **Yoná da Silva Lima – CPF nº 122.669.157-97**, através do telefone **(24) 99827-1650** dando-lhe ciência do inteiro teor do mandado através do envio da documentação por via eletrônica, tudo em conformidade com as determinações contidas na portaria nº JFRJ-PGD-2021/000007.

CERTIFICO ainda que, na mesma ocasião, fui informado de que a executada não possui outros bens móveis ou imóveis, renda, investimentos, quantia ou direito que possa oferecer em reforço de penhora.

Por fim, **certifico** também que em 12.01.2026, em diligência ao local onde se localizam os imóveis pude constatar que as edificações neles existentes encontram-se bastante deterioradas, aparentemente encontrando-se sem moradores. Posteriormente tal fato foi confirmado pela mencionada coordenadora administrativa. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Fotos em anexo.

Data: 13.01.2026 e outras

Horário: diversos

Município: Barra do Pirai

Diligência: Reavaliação

Barra do Piraí, 13 de janeiro de 2026.

Renan Thurler de Paula

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Mat. nº 14.411

PODER JUDICIÁRIO

J U S T I Ç A F E D E R A L

Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro

LAUDO DE REAVALIAÇÃO

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2026, eu, Renan Thurler de Paula, Oficial de Justiça Avaliador Federal - Matrícula 14.411, ao final assinado, em cumprimento ao mandado de constatação e reavaliação nº 510018032337, expedido pelo Juízo da Quinta Vara de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº 5010905-38.2022.4.02.5101/RJ no qual a União – Fazenda Nacional move em face Casa de Caridade Santa Rita, compareci aos endereços indicados no mandado onde procedi a reavaliação do seguintes bens:

1. Imóvel localizado na Av. Chequer Elias, nº 1.913 – Vila Helena – Barra do Piraí/RJ de acordo com o respectivo auto de penhora e avaliação. Valor da reavaliação: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
2. Imóvel localizado na Av. Chequer Elias, nº 1.889 – Vila Helena - Barra do Piraí/RJ, de acordo com o respectivo auto de penhora e avaliação. Valor da reavaliação: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
3. Imóvel localizado na Av. Chequer Elias, nº 1.887 – Vila Helena – Barra do Piraí/RJ, de acordo com o respectivo auto de penhora e avaliação. Valor da reavaliação: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Tendo em vista o relativamente curto lapso temporal transcorrido desde a penhora e avaliação realizadas em 20.08.2024, considerando ainda o fato de o mercado imobiliário local encontrar-se com baixa demanda, segundo fontes consultadas, os valores, para efeito de reavaliação, permanecem os mesmos daquela mencionada ocasião.

Valor total de reavaliação: R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Barra do Piraí, 13 de janeiro de 2026.

Renan Thurler de Paula – Mat. 14.411

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Documento eletrônico assinado por **RENAN THURLER DE PAULA, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfjfj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510018188586v1** e do código CRC **6777d545**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RENAN THURLER DE PAULA

Data e Hora: 13/1/2026, às 14:42:23

5010905-38.2022.4.02.5101

510018188586.V1 JRJ14411© JRJ14411